



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**CIRCULAR SUSEP Nº 002, de 14 de janeiro de 1975**

*Altera a “Tarifa de Seguro Facultativo de Responsabilidade Civil dos Proprietários de Veículos Automotores de Vias Terrestres” (circular nº 13/70).*

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP)**, na forma do disposto no art. 36, alínea “c”, do Decreto-lei nº 73, de 21.11.66.

Considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil, através do ofício DETRE nº 500, de 27.11.74, e o que consta do Processo SUSEP nº 17.352/74,

**RESOLVE:**

1 – Alterar a “Tarifa de Seguro Facultativo de Responsabilidade Civil dos Proprietários de Veículos Automotores de Vias Terrestres” (Circular nº 13/70), de conformidade com as disposições anexas, que ficam fazendo parte integrante desta circular.

2 – Esta circular entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ALPHEU AMARAL**  
Superintendente

ALTERAÇÕES À TARIFA DE SEGURO FACULTATIVO DE  
RESPONSABILIDADE CIVIL DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS  
AUTOMOTORES DE VIAS TERRESTRES

(CIRCULAR Nº 13/70)

I – Art. 2º - Coberturas

1 – Incluir o inciso 3 no art. 2º, conforme abaixo:

“3 – É permitida a extensão do perímetro do seguro a qualquer país da América do Sul, sob as seguintes condições:

- a) período máximo de cobertura de 1 ano;
- b) não será permitida a elevação da importância segurada constante da apólice;
- c) cobrança do adicional respectivo e inclusão de cláusula especial de acordo com o disposto no inciso 4.2 do art. 4º.”

II – Art. 4º - Prêmio

1 – Incluir o inciso 4.2 no art. 4º, conforme abaixo:

“4.2 – A extensão do perímetro de cobertura do seguro para qualquer país da América do Sul está sujeita a cobrança de prêmio adicional e inclusão de cláusula especial na forma a seguir especificada:

a) prêmio adicional:

PRAZO		Percentagens para Cálculo do Prêmio Adicional
SEGUROS COMUNS	Até 90 dias	5% do prêmio anual para cada período de 30 dias ou fração
	Superior a 90 dias e inferior a um ano	15% do prêmio anual, mais 2% do prêmio anual para cada período de 30 dias ou fração subsequente
	Um ano	25% do prêmio anual
Seguros de viagens de entrega		40% do prêmio cobrado para a viagem em território nacional

b) Cláusula Especial de Cobertura para Extensão do Perímetro do Seguro aos Países da América do Sul;

“Fica entendido e concordado que, tendo sido pago prêmio adicional de Cr\$...... o perímetro de cobertura da presente apólice abrangerá também os danos causados a terceiros em qualquer país da América do Sul, durante o período de ..... dias, a partir de ..... permanecendo em vigor todas as demais condições da apólice, exceto quanto as disposições previstas nesta cláusula. Fica

*\*Este texto não substitui o publicado no DOU de 31.01.75.*

concordado, ainda, que qualquer indenização de perímetro, será paga ao segurado, em moeda brasileira, feita a conversão à taxa de câmbio na data do seu pagamento.”

*\*Este texto não substitui o publicado no DOU de 31.01.75.*